

# Prefeitura Municipal de Manoel Vitorino

Outros



## Secretaria Municipal de Saúde

Av. Rio Bahia, s/n CEP. 45.240-000 – Manoel Vitorino  
Fone/Fax (73) 3549-2249 E-mail: saudemv@hotmail.com

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO

ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº11. 913.984/0001-18  
Avenida Rio- Bahia, s/nº – Centro  
CEP: 45240-000 – Manoel Vitorino-BA

### EDITAL Nº 01 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2015

O MUNICÍPIO DE MANOEL VITORINO, Pessoa Jurídica de Direito Público, Inscrito no CNPJ sob Nº 11.913.984/0001-18, com endereço na Avenida Rio Bahia s/nº, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais faz saber que será realizado processo seletivo simplificado para suprir as necessidades de contratação emergencial de profissionais para dotar o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192), de excepcional interesse público, sendo a contratação regida pelo Regime Especial de Direito Administrativo (REDA), por prazo contratual máximo de 24 (vinte e quatro) meses, com possibilidade de renovação por igual período, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, para as seguintes funções:

- Condutor;
- Técnico em Enfermagem;
- Vigilante e
- Auxiliar de Serviços Gerais.

#### 1. DAS CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES:

1.1. As vagas, o nível de escolaridade de cada função, as exigências, a carga horária semanal, salário e as formas de avaliação são estabelecidos a seguir:

**Quadro 1: Demonstrativo de Funções, Vagas, Exigências, Salários e Formas de Avaliação do Processo Seletivo regido pelo Edital 01/2015.**

| Função   | Nº de Vagas | Escolaridade, exigências e carga horária   | Salário base | Formas de Avaliação                  |
|----------|-------------|--|--------------|--------------------------------------|
| Condutor | 05          | Ensino fundamental Completo/ CNH no Mínimo “D” nos termos do Art. 145 do Código Nacional de Trânsito; ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições propostas e disponibilidade para atuar 144 h (12 x 12h)/mês. Experiência de no mínimo de 06 meses com | R\$ 788,00   | Avaliação de Curriculum e Entrevista |

# Prefeitura Municipal de Manoel Vitorino



**Secretaria Municipal de Saúde**  
**Av. Rio Bahia, s/n CEP.: 45.240-000 –Manoel Vitorino**  
**FONE/FAX(73)35492249 E-mail: saudemv@hotmail.com**

|                             |    |   |            |                                      |
|-----------------------------|----|---|------------|--------------------------------------|
|                             |    | CNH "D",<br>Disponibilidade para jornada de 12 (doze) horas diárias ou de acordo com a necessidade do serviço   |            |                                      |
| Técnico em Enfermagem       | 05 | <p>Curso de Técnico em Enfermagem e registro definitivo no COREN; ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições propostas e disponibilidade para atuar 144 h (12 x 12h)/mês.</p> <p>Disponibilidade para jornada de 12 (doze) horas diárias ou de acordo com a necessidade do serviço, experiência profissional de no mínimo 01ano na área de saúde.</p> | R\$ 900,00 | Avaliação de Curriculum e Entrevista |
| Auxiliar de Serviços Gerais | 01 | <p>Ensino fundamental Completo; ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições propostas e disponibilidade para atuar 40 horas semanais.</p> <p>Disponibilidade para jornada de 08 (oito) horas diárias ou de acordo com a necessidade do serviço</p>   | RS 788,00  | Avaliação de Curriculum e Entrevista |
| Vigilante                   | 05 | <p>Ensino Fundamental completo; ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições propostas e disponibilidade para atuar 144 h(12x12) mensais.</p> <p>Disponibilidade para jornada de 12 (doze) horas diárias ou de acordo com a necessidade do serviço.</p>   | ■ 788,00   | Avaliação de Curriculum e Entrevista |

# Prefeitura Municipal de Manoel Vitorino



**Secretaria Municipal de Saúde**  
**Av. Rio Bahia, s/n CEP.45.240-000 –Manoel Vitorino**  
**Fone/Fax (73) 3549-2249 E-mail: saudemv@hotmail.com**

1.2. As atribuições de cada função, bem como as noções de conhecimento gerais e específicos que serão utilizados na entrevista são as descritas nos anexos I e II do presente edital;

1.3. As contratações poderão ser realizadas durante a validade deste processo seletivo, segundo necessidade de pessoal, condições técnicas de trabalho, disponibilidade orçamentária do Município e limites legais para tais despesas, obedecendo obrigatoriamente a ordem de classificação final.

1.4. O Processo Seletivo será composto de duas etapas, nos seguintes moldes: 1<sup>a</sup> - Análise Curricular em caráter eliminatório/classificatório; 2<sup>a</sup> - entrevista de caráter classificatório/eliminatório, conforme regras asseguradas neste edital,

1.5. Somente passarão para a segunda etapa, ou seja, para a entrevista os candidatos habilitados até o triplo (três vezes) do número de vagas oferecidas no presente edital, ficando os demais eliminados do Processo Seletivo.

1.6. Os resultados da Primeira e Segunda etapa serão publicados no Diário Oficial do Município e no mural da Prefeitura Municipal de Manoel Vitorino-Ba e Secretaria Municipal de Saúde, em data oportuna, pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado.

## 2. DAS INSCRIÇÕES

**Período:** 17 e 18 de dezembro de 2015

**Horário:** das 08:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 16:00h

**Local:** Secretaria Municipal de Saúde, situado à Avenida Rio Bahia, s/n, Centro, Manoel Vitorino-BA

2.1. A inscrição implica no conhecimento e aceitação tácita de todas as condições expressas neste Edital.

2.2. No ato da inscrição os candidatos deverão entregar toda a documentação necessária à comprovação das exigências requeridas no presente edital.

I - O não cumprimento deste dispositivo implicará exclusão automática do candidato do processo seletivo.

2.3. O candidato, ao se inscrever, estará declarando, sob as penas da lei, que, após a habilitação no Processo Seletivo e no ato da posse do emprego, irá satisfazer as seguintes condições:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado, na forma do artigo 12 da Constituição Federal;
- b) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos, salvo para os condutores;
- c) Estar quite com o Serviço Militar, se do sexo masculino;
- d) Estar em gozo dos seus direitos civis e políticos;
- e) Estar quite com a Justiça Eleitoral;

# Prefeitura Municipal de Manoel Vitorino



**Secretaria Municipal de Saúde**  
Av. Rio Bahia, s/n CEP.45.240-000 –Manoel Vitorino  
Fone/Fax (73) 3549-2249 E-mail: saudemv@hotmail.com

- f) Preencher as exigências da função segundo o que determina o Quadro 1 do item 1.1 do presente Edital.
- g) Conhecer, entender, aceitar e submeter-se às condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

2.4. A apresentação dos documentos comprobatórios das condições exigidas no item anterior será feita por ocasião da contratação.

2.4.1. A não apresentação da documentação referida no Quadro 1 do ítem 1.1 e item 2.3 deste edital implicará na exclusão do candidato do processo seletivo e cancelamento de todos os seus efeitos.

2.5. Somente serão aceitas inscrições presenciais, estando vedadas inscrições por telefone, internet, fac-símile, via postal ou qualquer outro meio, bem como inscrições extemporâneas. No ato da inscrição o candidato deverá:

2.5.1. Comparecer ao local descrito no item 2 mundo da documentação solicitada para a comprovação das exigências expressas no Quadro 1 do item 1.1, bem como de Documento de Identidade contendo obrigatoriamente fotografia;

2.5.2. Conferir a ficha de inscrição, assumindo total responsabilidade pelos dados informados, assinando-a e receber o protocolo confirmando a efetivação da inscrição.

2.5.3. O candidato portador de deficiência deverá, no ato da inscrição, proceder na forma estabelecida no item 3 deste Edital.

2.5.4. O candidato é responsável pelas informações prestadas no formulário de inscrição, arcando o candidato com as eventuais consequências de erros de preenchimento daquele documento.

2.6. A Comissão do Processo Seletivo não se responsabiliza por qualquer equívoco no fornecimento dos dados para a realização da inscrição ou que fizer qualquer declaração falsa, inexata ou, ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas no Edital, tendo o candidato sua inscrição cancelada com todas as suas consequências, isto é, terão anulados os atos decorrentes dela, mesmo que aprovado em todas as etapas do processo seletivo ou ainda que o fato seja constatado posteriormente.

2.7. Verificando-se, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos exigidos, será ela e todos os seus efeitos cancelados.

2.8. O candidato responde administrativa, civil e criminalmente, pelas informações prestadas na Ficha de Inscrição.

# Prefeitura Municipal de Manoel Vitorino



**Secretaria Municipal de Saúde**  
Av. Rio Bahia, s/n CEP.45.240-000 –Manoel Vitorino  
Fone/Fax (73) 3549-2249 E-mail: saudemv@hotmail.com

### **3. DO CANDIDATO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA:**

3.1. Às pessoas portadoras de deficiência, que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal, é assegurado o direito de inscrição no presente Processo Seletivo desde que a deficiência de que são portadoras seja compatível com as atribuições do emprego em provimento.

3.1.1. Serão reservadas 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas no presente Edital, por cada função, para candidatos portadores de deficiência conforme estabelece a legislação, desde que a aplicação do referido percentual de cada função seja igual ou superior a 1.

3.1.2. Consideram-se pessoas portadoras de deficiência aquelas que se enquadrarem nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal 3.298/99 e alterações.

3.1.3. As pessoas portadoras de deficiência participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de realização da entrevista e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

3.1.4. O candidato deverá declarar, na inscrição, ser portador de deficiência, especificando-a na ficha de inscrição e informar se necessita de condição especial para atendimento quando da realização da entrevista, devendo ainda apresentar no mesmo ato Laudo Médico (com especificação do CID) atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência.

3.1.5. O candidato portador de deficiência que, no ato da inscrição, não declarar essa condição, não poderá interpor recurso em favor de sua situação.

3.1.6. Não será contratado o candidato cuja deficiência não for configurada ou quando esta for considerada incompatível com a função a ser desempenhada.

# Prefeitura Municipal de Manoel Vitorino



**Secretaria Municipal de Saúde**  
Av. Rio Bahia, s/n CEP.45.240-000 –Manoel Vitorino  
Fone/Fax (73) 3549-2249 E-mail: saudemv@hotmail.com

## 4. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA:

### Condutor:

Cópia do RG  
Cópia do CPF  
Cópia do Certificado do ensino fundamental;  
Curriculum Vitae;  
Cópia da CNH “D ou superior”;  
Cópia da Caderneta de Vacinação constando minimamente as vacinas contra Tétano e Hepatite B.  
Comprovante de Residência

### Técnico em Enfermagem:

Cópia do RG;  
Cópia do CPF  
Curriculum Vitae;  
Cópia da Carteira do Conselho;  
Cópia do Diploma de Conclusão do Curso de Técnico de Enfermagem;  
Cópia da Caderneta de Vacinação constando minimamente as vacinas contra Tétano e Hepatite B.  
Comprovante de Residência

### Auxiliar de Serviços Gerais

Cópia do RG;  
Cópia do CPF  
Curriculum Vitae  
Cópia do Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental;  
Cópia da Caderneta de Vacinação constando minimamente as vacinas contra Tétano e Hepatite B.  
Comprovante de Residência

### Vigilante

Cópia do RG;  
Cópia do CPF  
Curriculum Vitae  
Cópia do Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental;  
Cópia da Caderneta de Vacinação constando minimamente as vacinas contra Tétano e Hepatite B.  
Comprovante de Residência

# Prefeitura Municipal de Manoel Vitorino



**Secretaria Municipal de Saúde**  
**Av. Rio Bahia, s/n CEP.45.240-000 –Manoel Vitorino**  
**Fone/Fax (73) 3549-2249 E-mail: saudemv@hotmail.com**

Todos os documentos deverão ser apresentados os originais.

## 5. DA SELEÇÃO:

As normas previstas, bem como as vagas existentes para esta seleção estão explicitadas no presente edital.

Os candidatos serão submetidos às seguintes avaliações, nesta ordem:

### **1ª ETAPA:**

**ÁNALISE DO CURRÍCULO, PELA COMISSÃO DE SELEÇÃO DO PROCESSO SELETIVO -**  
 Nesta etapa do processo, em cada categoria profissional, será classificado o triplo (três vezes) o número de candidatos aptos ao número de vagas constantes no Quadro 01.

### **2ª ETAPA:**

#### **ENTREVISTA:**

O candidato será entrevistado por uma banca de profissionais, visando avaliar o seu conhecimento técnico, bem como sua capacidade de relacionamento interpessoal e desenvolvimento de atividades em equipe.

Os resultados de cada etapa serão divulgados no Diário Oficial do Município de Manoel Vitorino-BA, conforme Cronograma anexo. A comissão poderá prorrogar estas datas, de acordo com a necessidade e sem prévio aviso.

## 6. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO:

A Comissão de Seleção será composta por: Representante do Conselho Municipal de Saúde e Servidores da Secretaria Municipal de Saúde de Nível Superior de Manoel Vitorino, que será responsável por todas as Etapas da Seleção, referente a Análise de Currículo e Entrevista.

## 7. DO JULGAMENTO DO PROCESSO SELETIVO:

1. No processo seletivo será considerado o atendimento integral ao perfil do profissional exigido para as funções a partir da análise do currículo: comprovação de

# Prefeitura Municipal de Manoel Vitorino

experiência profissional e resultado da entrevista individual, com a seguinte pontuação e limites:

- a) Avaliação do Currículo - de zero a dez pontos.
- b) Entrevista – de zero a dez pontos.
- c) Será aprovado o candidato que alcançar média mínima de 5,0 pontos nas duas etapas do processo seletivo, sendo a soma da nota das duas etapas (Analise de Currículo e Entrevista) dividido por dois.

## 8. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL:

8.1. A composição da nota final do candidato será obtida através da somatória dos pontos obtidos nas duas etapas e dividido por dois.

8.2. A Lista de Classificação Final será em ordem decrescente de acordo com a nota final.

8.3 Em caso de empate serão considerados os seguintes critérios na seguinte ordem:

- I. Moradia fixa no Município de Manoel Vitorino;
- II. Maior Idade;
- III. Maior Número de filhos.

8.4. Da divulgação do Resultado:

A lista de classificação dos candidatos selecionados, será divulgada em data oportuna no Diário Oficial do Município de Manoel Vitorino-Ba. e afixada na Prefeitura Municipal, à Rua Gabriel Dantas Novaes s/n Centro e Secretaria Municipal de Saúde Avenida Rio Bahia s/n Centro.

## 9. DOS RECURSOS:

9.1. Recurso quanto ao resultado deverá ser feito por escrito, dirigido à Comissão do Processo Seletivo, devendo ser entregue e protocolizado junto a Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Avenida Rio Bahia, S/N, Centro, Manoel Vitorino-BA, das 08:00 às 11:30 e das 14:00 às 17:00 horas, devendo estar devidamente fundamentados, constando o nome do candidato, a opção da função, o número de inscrição e telefone.

9.2. O modelo de formulário para recursos é o constante do Anexo III deste Edital.

9.3. Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo do fato que lhe deu origem e que possuírem argumentação lógica e consistente que permita sua adequada avaliação.

9.4. O prazo para interposição de recursos é de 02 (dois) dias úteis após a publicação do resultado.

9.5. Serão indeferidos os recursos interpostos fora do prazo e das condições estabelecidas.

9.6. A Comissão de Processo Seletivo constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

# Prefeitura Municipal de Manoel Vitorino

## 10. DA CONTRATAÇÃO:

10.1. A contratação do candidato será feita respeitando-se, rigorosamente, a ordem da Lista de Classificação Final.

10.2. As contratações dos aprovados serão realizadas em caráter temporário.

10.3. A contratação dos aprovados está condicionada à apresentação de atestado, de caráter eliminatório, realizado pela Prefeitura ou por sua ordem que avaliará sua aptidão física e mental para o exercício da função, sendo que os que não lograrem aprovação não serão contratados.

10.4. É facultado à Administração, exigir dos candidatos classificados, quando da contratação, além da documentação prevista na Tabela do item 1.1 e no item 4 deste Edital, outros documentos.

10.5 A convocação se dará através do Diário Oficial do Município de Manoel Vitorino e divulgada na Sede da Secretaria Municipal de Saúde no endereço Av. Rio Bahia, s/n, Centro. O não comparecimento do candidato convocado no prazo estabelecido, será considerado desistência, em caráter irrevogável.

## 11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

11.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a tácita aceitação das condições do Processo Seletivo, tais como se acham estabelecidas no Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

11.2. Qualquer regra prevista neste Edital poderá ser alterada, atualizada ou sofrer acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito ou até a data de convocação dos candidatos para a correspondente entrevista, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado.

11.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo.

Manoel Vitorino, 11 de Dezembro de 2015.

**LENILTON PEREIRA LOPES**  
PREFEITO MUNICIPAL

**CAITANO BERNARDINO DE SANTANA**  
SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE

# Prefeitura Municipal de Manoel Vitorino



**Secretaria Municipal de Saúde**  
Av. Rio Bahia, s/n CEP.45.240-000 –Manoel Vitorino  
Fone/Fax (73) 3549-2249 E-mail: [saudemv@hotmail.com](mailto:saudemv@hotmail.com)

## ANEXO I

### ATRIBUIÇÕES

#### 1. CONDUTOR:

##### Requisitos Gerais:

- Ter, até a data de encerramento das inscrições, idade mínima de 21 (vinte e um) anos completos;
- Possuir, até a data da formalização do contrato, Carteira Nacional de Habilitação **TIPO D** (ou superior) em validade, bem como estar em situação regular junto ao DETRAN, conforme legislação vigente;
- Cumprir jornada de 160 horas/mês em regime de plantão 12x24;

##### Atribuições/ Exigências:

- a) Disposição pessoal para a atividade;
- b) Equilíbrio pessoal para a atividade;
- c) Disposição para cumprir ações orientadas e, capacidade de trabalhar em equipe;
- d) Conduzir veículos terrestres de urgência destinados ao atendimento e transporte de enfermos;
- e) Manter o veículo limpo, em condições de higiene e assepsia;
- f) Conhecer a malha viária local;
- g) Conhecer a localização de todos os estabelecimentos de saúde integrados ao sistema assistencial local.

# Prefeitura Municipal de Manoel Vitorino

- h) Identificar todos os tipos de materiais existentes nos veículos de socorro e sua utilidade, a fim de colaborar com a equipe de saúde no manejo do paciente;
- i) Estabelecer contato radiofônico (ou telefônico) com a Central de Regulação Médica e seguir as suas orientações;
- j) Estar ciente de que, na hipótese de ser convocado para formalizar o contrato, deverá gozar de boa saúde física e mental e não ser portador de deficiência incompatível com a função a ser exercida.

## 2. TÉCNICO DE ENFERMAGEM:

### Atribuições/Exigências

O Técnico em Enfermagem atuará em diversas atividades dentro do SAMU, tendo capacitação específica para cada atividade. Deverão atuar como Técnico em Enfermagem de uma Unidade de Suporte Básico de Vida.

#### Nas atividades em Unidades de Suporte Básico de Vida:

1. Conhecer integralmente todos os equipamentos, materiais e medicamentos disponíveis na ambulância e realizar manutenção básica dos mesmos;
2. Realizar check-list diário dos materiais, equipamentos e medicamentos da unidade móvel, seguindo os padrões estabelecidos e mantendo a unidade e Mochilas de Atendimento em perfeito estado de conservação e assepsia;
3. Estabelecer contato radiofônico (ou telefônico) com a central de regulação médica e seguir suas orientações;
4. Conhecer a estrutura de saúde local;
5. Conhecer a localização de todos os estabelecimentos de saúde integrados ao sistema assistencial local;
6. Auxiliar a equipe de saúde nos gastos básicos de suporte à vida;
7. Auxiliar a equipe nas imobilizações e transporte de vítimas;
8. Realizar medidas de reanimação cardiorrespiratória básica;
9. Identificar todos os tipos de materiais existentes nos veículos de socorro e sua utilidade, a fim de auxiliar a equipe de saúde;
10. Comparecer, atuando ética e dignamente, ao seu local de trabalho, conforme escala de serviço predeterminada, e dele não se ausentar até a chegada do seu substituto;
  - 10.1. A substituição do plantão deverá se fazer na base; em caso de um atendimento prolongado, que exija permanência por mais de uma hora além da escala, o Condutor poderá solicitar a substituição no local do atendimento;

# Prefeitura Municipal de Manoel Vitorino

10.2. As eventuais trocas de plantão da escala de serviço deverão ser realizadas mediante preenchimento e assinatura de um formulário próprio, por ambas as partes, e entregue ao Diretor Técnico ou seu substituto, com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas;

10.3. No caso de não haver troca oficial de plantão por opção das duas partes, a responsabilidade é do profissional que estava escalado originalmente.

10.4. Cumprir com pontualidade seus horários de chegada aos plantões determinados, com o mínimo de quinze minutos de antecedência;

11. Tratar os colegas, superiores e usuários com respeito;

12. Utilizar-se com zelo e cuidado das acomodações, veículos, aparelhos e instrumentos colocados para o exercício de sua profissão, ajudando na preservação do patrimônio e servindo como exemplo aos demais funcionários, sendo responsável pelo seu uso;

13. Manter-se atualizado, frequentando os Cursos de Educação Continuada e Congressos da Área, assim como dominar o conhecimento necessário para o uso adequado dos equipamentos da Unidade Móvel;

14. Acatar e respeitar as rotinas estabelecidas;

15. Participar das reuniões convocadas pela direção;

16. Participar das comissões de estudo e de trabalho, quando requisitado pela direção técnica;

17. Ser fiel aos interesses do serviço público, evitando denegri-los, dilapidá-los ou conspirar contra os mesmos, conforme Lei 6677/1994;

18. Acatar as deliberações da direção técnica;

19. Participar da formação inicial e de, no mínimo, 80% (oitenta por cento) dos cursos de educação continuada oferecidos; o não-cumprimento acarretará em sanções sujeitas ao desligamento do profissional;

20. Disposição para cumprir ações orientadas;

21. Experiência profissional prévia em serviço de saúde hospitalar ou voltado ao atendimento de urgências e emergências; Iniciativa e facilidade de comunicação;

22. Condicionamento físico para trabalhar em unidades móveis;

23. Capacidade de trabalhar em equipe.

# Prefeitura Municipal de Manoel Vitorino

### 3. VIGILANTE:

#### **Requisitos Gerais:**

Ter, até a data de encerramento das inscrições, idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, conforme exigências expressa neste edital.

#### **Atribuições/ Exigências:**

Boas normas de tratamento e atendimento ao público; Normas de conduta; Relações Humanas no exercício da função pública; Manter boa Higiene Pessoal e do Ambiente de Trabalho; Controle e Conservação do patrimônio público; Questões Básicas de Cidadania.

01. Disposição pessoal para atividade;
02. Equilíbrio pessoal para atividade;
03. Disposição para cumprir ações orientadas e, capacidade de trabalhar em equipe.
04. Utilizar-se com zelo e cuidado das acomodações, veículos, aparelhos e instrumentos colocados para o exercício de sua profissão, ajudando na preservação do patrimônio e servindo como exemplo aos demais funcionários;
05. Acatar e respeitar as rotinas estabelecidas;
06. Participar das reuniões convocadas pela direção;
07. Participar das comissões de estudo e de trabalho quando requisitado pela direção técnica;
08. Ser fiel aos interesses do serviço público, evitando denegri-los, dilapidá-los ou conspirar contra os mesmos; conforme Lei Estadual 6677/94.
09. Acatar as deliberações da direção técnica;
10. Participar da formação inicial e de, no mínimo, 80% (oitenta por cento) dos cursos de educação continuada, quando e se oferecidos. O não-cumprimento acarretará em sanções sujeitas ao desligamento do profissional.

### 4. AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS:

#### **Requisitos Gerais:**

Compreende o cargo que tem como atribuição básica executar serviços e atividades relativas à limpeza, manutenção e conservação do patrimônio, bem como a preparação de alimentos.

# Prefeitura Municipal de Manoel Vitorino

## **Atribuições/ Exigências:**

01. Executar, sob supervisão, trabalhos de limpeza, bem como transporte, remoção, arrumação e acondicionamento de materiais;
02. Atuar nas tarefas de distribuição e armazenamento de gêneros destinados à alimentação;
03. Responsabilizar-se pelo preparo dos alimentos;
04. Atuar nas tarefas de distribuição da alimentação e higienização da cozinha;
05. Auxiliar no controle de estoque de gêneros alimentícios;
06. Observar as normas e instruções para prevenir acidentes;
07. Efetuar o controle de material permanente existente no setor para evitar extravios;
08. Auxiliar em todos os serviços que envolvem limpeza;
09. Participar das reuniões, quando convocado.

# Prefeitura Municipal de Manoel Vitorino



**Secretaria Municipal de Saúde**  
Av. Rio Bahia, s/n CEP.45.240-000 –Manoel Vitorino  
Fone/Fax (73) 3549-2249 E-mail: [saudemv@hotmail.com](mailto:saudemv@hotmail.com)

## ANEXO II

### PROGRAMAS

#### **CONHECIMENTOS GERAIS (PARA TODAS AS VAGAS):**

- Conhecimento do processo histórico que originou o Município de Manoel Vitorino, bem como conhecimentos atuais acerca da sua geografia, aspectos econômicos e sócio demográficos.  
Referência: Guia Cultural da Bahia: 1º Mapeamento Cultural da Bahia. Sudoeste, v. 8, 1999.  
Biblioteca Municipal de Manoel Vitorino-Ba.

#### **CONHECIMENTOS GERAIS DE SAÚDE:**

##### **Técnico em Enfermagem:**

- Lei nº 8.080/90, de 19/9/1990 – Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.
- Portaria nº 2048/GM do Ministério da Saúde, de 05/11/2002 – Aprova o Regulamento Técnico dos Sistemas Estaduais de Urgência e Emergência.
- Portaria nº 1863/GM do Ministério da Saúde, de 29/9/2003 – Institui a Política Nacional de Atenção às Urgências, a ser implantada em todas as unidades federadas, respeitadas as competências das três esferas de gestão.
- Portaria nº 1864/GM do Ministério da Saúde, de 29/9/2003 – Institui o componente pré-hospitalar móvel da Política Nacional de Atenção às Urgências, por intermédio da implantação de Serviços de Atendimento Móvel de Urgência em municípios e regiões de todo o território brasileiro: SAMU – 192;

#### **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:**

##### **Condutor:**

- Legislação e Sinalização de Trânsito. Normas gerais de circulação e conduta.

# Prefeitura Municipal de Manoel Vitorino

Sinalização de Trânsito. Direção defensiva. Primeiros Socorros. Proteção ao Meio Ambiente. Cidadania. Noções de mecânica básica de autos.

- Atendimento Pré-hospitalar de urgência em suporte básico de vida em parada cardíaca, emergências respiratórias, obstétricas (parto de emergência), psiquiátricas (paciente suicida, paciente violento) no trauma (traumatismo múltiplo, traumatismo craniano, lesão na coluna espinhal, traumatismo torácico, traumatismo intra-abdominal, queimaduras, imobilizações, ferimentos, afogamentos, segurança da cena);

## **Técnico em Enfermagem:**

Atendimento Pré-hospitalar de Urgência em:

- Cuidados de enfermagem em emergências cardiovasculares: parada cardíaca, choque hipovolêmico, síncope, isquemia, infarto do miocárdio, insuficiência cardíaca congestiva, hipertensão e arritmias.
- Cuidados de enfermagem em emergências respiratórias: insuficiência respiratória aguda, obstrução das vias aéreas superiores, pneumotórax, embolia pulmonar, asma e doença pulmonar obstrutiva crônica.
- Cuidados de enfermagem em emergências metabólicas: emergências diabéticas, desequilíbrios ácido-básicos, insolação, hipotermia e desequilíbrios hidroeletrolíticos.
- Cuidados de enfermagem em emergências ginecológicas e obstétricas: sangramento vaginal, gravidez ectópica, sangramento no terceiro trimestre, doença hipertensiva da gravidez, violência sexual e parto de emergência.
- Cuidados de enfermagem em emergências psiquiátricas: paciente suicida, paciente violento e paciente depressivo.
- Cuidados de enfermagem em emergências pediátricas: crises convulsivas, crises asmáticas, obstrução das vias aéreas superiores e parada cardíaca.
- Cuidados de enfermagem no trauma: traumatismo múltiplo, traumatismo craniano, lesão na coluna espinhal, traumatismo torácico, traumatismo intra-abdominal, queimaduras, ferimentos e afogamentos;

## **Vigilante:**

Noções Básicas do desempenho da função;

## **Auxiliar de Serviços Gerais:**

Noções Básicas do desempenho da função;

Prefeitura Municipal de Manoel Vitorino



**Secretaria Municipal de Saúde**  
Av. Rio Bahia, s/n CEP.45.240-000 –Manoel Vitorino  
Fone/Fax (73) 3549-2249 E-mail: saudemv@hotmail.com

### **ANEXO III**

## FORMULÁRIO PARA RECURSO

Programa de Serviço de Atendimento Móvel de Urgência

Ilmo(a). Sr(a)  
Coordinador(a):

**NOME CANDIDATO:** ..... **Tel.: ( ) -** ..... **Nº INSCRIÇÃO** ..... **EMPREGO:** .....

**TIPO DE RECURSO - (Assinale o tipo de Recurso)**

- ( ) CONTRA INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO  
( ) CONTRA A CLASSIFICAÇÃO FINAL  
( ) OUTROS

## Justificativa do candidato – Razões do Recurso

Obs: Preencher em letra de forma ou à máquina;  
Entregar este formulário em 02 (duas) vias, uma via será devolvida como protocolo.

Data:        /        /

**Assinatura do candidato**

---

Assinatura do Responsável p/ recebimento

# Prefeitura Municipal de Manoel Vitorino



**Secretaria Municipal de Saúde**  
 Av. Rio Bahia, s/n CEP.45.240-000 –Manoel Vitorino  
 Fone/Fax (73) 3549-2249 E-mail: saudemv@hotmail.com

## ANEXO IV - CRONOGRAMA

| AÇÃO   | DATA                         | CARGOS  |
|--|------------------------------|---|
| <b>ENTREGA DE CURRICULOS</b><br><br>Horário: 8:00h às 12:00h e das 14:00h às 16:00h<br><br>Local: Secretaria Municipal de Saúde, s/nº, Centro. | 17 e 18 DEZEMBRO             | CONDUTOR<br>TÉCNICO DE ENFERMAGEM<br>AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS<br>VIGILANTE  |
| <b>ENTREVISTA</b><br><br>Local: Secretaria Municipal de Saúde, s/nº, Centro.   | 21/12/2015<br><br>22/12/2015 | 08:00h às 12:00h e das 14:00h às 16:00h – Vigilante, Condutor e Serviços Gerais<br><br>08:00h às 12:00h – Técnico de Enfermagem |

# Prefeitura Municipal de Manoel Vitorino



**Secretaria Municipal de Saúde**  
Av. Rio Bahia, s/n CEP.45.240-000 –Manoel Vitorino  
Fone/Fax (73) 3549-2249 E-mail: saudemv@hotmail.com

## ANEXO V – FICHA DE INSCRIÇÃO

### PROGRAMA DE SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA NOME

CANDIDATO(A): \_\_\_\_\_

ENDEREÇO(A): \_\_\_\_\_

Tel.: ( ) \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_ Nº INSCRIÇÃO \_\_\_\_\_

CARGO PRETENDIDO \_\_\_\_\_

POR TADOR DE DEFICIÊNCIA: ( ) SIM ( ) NÃO

DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA:

- ( ) RG  
( ) CPF  
( ) CURRICULUM VITAE  
( ) CADERNETA DE VACINAÇÃO  
( ) COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA  
( ) EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL  
( ) NÚMERO DE FILHO(S): QUANTIDADE \_\_\_\_\_

Assinatura do candidato: \_\_\_\_\_

Rubrica do avaliador: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

-----  
NOME DO CANDIDATO: \_\_\_\_\_

Nº DA INSCRIÇÃO \_\_\_\_\_

PROTOCOLO DO CANDIDATO

Identificação do responsável pelo recebimento:

\_\_\_\_\_ Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_